

Mensagem nº 322

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 31.134.107,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 13 de outubro de 2014.

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 31.134.107,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

### **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 31.134.107,00 (trinta e um milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Recursos de Concessões e Permissões, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de Recursos Próprios Não Financeiros; e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 11.134.107,00 (onze milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e sete reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 9 de Outubro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014) no valor global de R\$ 31.134.107,00 (trinta e um milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e sete reais), em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, conforme a seguir demonstrado:

R\$ 1,00

<b>Discriminação</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Origem dos Recursos</b>
Ministério de Minas e Energia – MME	20.000.000	
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM	10.000.000	
Empresa de Pesquisa Energética – EPE	10.000.000	
Ministério dos Transportes – MT	11.134.107	11.134.107
Ministério dos Transportes (Administração direta)	2.245.000	2.245.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT	8.889.107	8.889.107
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Recursos de Concessões e Permissões		10.000.000
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros		10.000.000

**Total**

**31.134.107**

**31.134.107**

2. No que se refere ao MME, o crédito viabilizará o pagamento, pela CPRM, de Imposto de Renda – IR e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, em decorrência de mudança no critério contábil de apuração do lucro de empresas estatais dependentes referentes aos exercícios de 2011 a 2013, e pela EPE, de impostos e dividendos decorrentes do ressarcimento de custos incorridos nos estudos de inventário e viabilidade de bacias hidrográficas para leilões de energia.

3. No que diz respeito ao MT, a suplementação possibilitará à sua Administração direta o aporte de recursos do governo brasileiro para a ação de fiscalização da exploração da infraestrutura rodoviária de ponte internacional que liga as cidades de São Borja, no Brasil, e de Santo Tomé, na Argentina, realizada pela Delegação de Controle – DELCON, organismo da Comissão Mista Brasileiro – Argentina – COMAB, responsável pela fiscalização da exploração e manutenção da ponte. Ao DNIT, propiciará condições para concluir as obras remanescentes no setor hidroviário relativos aos terminais fluviais na Região Norte, nos Municípios de Jutai, de Santo Antônio do Iça e de Tonantins, no Estado do Amazonas, de forma a garantir maior segurança nas operações de embarque e desembarque de cargas e passageiros e controle quanto à fiscalização, e realizar estudos, projetos e planejamento de infraestrutura de transportes.

4. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Recursos de Concessões e Permissões; de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros; e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 – LDO-2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) referem-se ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Recursos de Concessões e Permissões;

b) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros;

c) R\$ 11.134.107,00 (onze milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e sete reais), a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para atendimento da programação suplementada; e

d) as despesas acima serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

6. Vale salientar que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelos órgãos envolvidos e, segundo o MT, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Em atendimento ao disposto no art. 39, §§ 5º e 6º, da LDO-2014, demonstra-se, em quadros anexos à presente Exposição de Motivos, respectivamente, o excesso de arrecadação de

Recursos Próprios Não Financeiros e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Recursos de Concessões e Permissões, parcialmente utilizados neste crédito.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do citado crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior*

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 39, § 6º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Fonte 29: Recursos de Concessões e Permissões

32202 – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013	5.018.345.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	701.470.036
(C) Créditos Extraordinários	1.327.009.319
Abertos	500.000.000
Em tramitação	827.009.319
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	368.419.518
Abertos	305.419.518
Em tramitação	53.000.000
Valor deste crédito	10.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>2.621.446.127</b>

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
(Art. 39, § 5º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

32314 – Empresa de Pesquisa Energética - EPE

R\$ 1,00

NATUREZA	2014		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
19199900 Outras Multas	0	588.000	588.000
19220700 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0	12.991	12.991
19229900 Outras Restituições	0	15.513.599	15.513.599
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>16.114.590</b>	<b>16.114.590</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			11.865.934
Abertos			1.865.934
Em tramitação			0
Valor deste crédito			10.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>4.248.656</b>

Aviso nº 428 - C. Civil.

Em 13 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador FLEXA RIBEIRO  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 31.134.107,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

VALDIR MOYSÉS SIMÃO  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, substituto

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2119		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							10.000.000
			ATIVIDADES						
22 122	2119 2000	Administração da Unidade							10.000.000
22 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	329	10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.000.000</b>

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2119		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							10.000.000
			ATIVIDADES						
25 122	2119 2000	Administração da Unidade							10.000.000
25 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	91	0	250	10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.000.000</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2075		Transporte Rodoviário							2.245.000

		ATIVIDADES										
26 125	2075 2907	Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária										2.245.000
26 125	2075 2907 0001	Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária - Nacional										2.245.000
			F	3	2	80	0	100			2.245.000	
<b>TOTAL – FISCAL</b>										<b>2.245.000</b>		
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>										<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>2.245.000</b>		

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>2073</b>		<b>Transporte Hidroviário</b>								<b>2.889.107</b>	
		<b>PROJETOS</b>									
26 784	2073 127G	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte							2.889.107		
26 784	2073 127G 0207	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Jutai - AM							1.317.006		
			F	4	2	90	0	100	1.317.006		
26 784	2073 127G 0224	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Santo Antônio do Itá - AM							1.542.245		
			F	4	2	90	0	100	1.542.245		
26 784	2073 127G 0232	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Tonantins - AM							29.856		
			F	4	2	90	0	100	29.856		
<b>2126</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes</b>								<b>6.000.000</b>	
		<b>ATIVIDADES</b>									
26 121	2126 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes							6.000.000		
26 121	2126 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional							6.000.000		
			F	4	2	90	0	100	6.000.000		
<b>TOTAL – FISCAL</b>										<b>8.889.107</b>	
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>8.889.107</b>	

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	

			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
<b>2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes</b>										<b>2.245.000</b>	
			<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
26 846	2126 09LH	Recomposição do Equilíbrio Econômico do Contrato de Concessão da Ponte São Borja-Santo Tomé (Brasil-Argentina) - Sentença Arbitral								2.245.000	
26 846	2126 09LH 0001	Recomposição do Equilíbrio Econômico do Contrato de Concessão da Ponte São Borja-Santo Tomé (Brasil-Argentina) - Sentença Arbitral - Nacional	F	3	2	70	0	100		2.245.000	
<b>TOTAL – FISCAL</b>										<b>2.245.000</b>	
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>2.245.000</b>	

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II			Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
<b>2072 Transporte Ferroviário</b>										<b>1.500.000</b>	
			<b>PROJETOS</b>								
26 783	2072 13EK	Construção de Viaduto sobre a Linha Férrea em Mogi das Cruzes - EF-105/SP								1.500.000	
26 783	2072 13EK 3709	Construção de Viaduto sobre a Linha Férrea em Mogi das Cruzes - EF-105/SP - No Município de Mogi das Cruzes - SP	F	4	2	90	0	100		1.500.000	
<b>2073 Transporte Hidroviário</b>										<b>2.889.107</b>	
			<b>PROJETOS</b>								
26 784	2073 127G	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte								2.889.107	
26 784	2073 127G 0180	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Autazes - AM	F	4	2	90	0	100		446.862	
26 784	2073 127G 0187	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Borba - AM	F	4	2	90	0	100		900.000	
26 784	2073 127G 0193	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Coari - AM	F	4	2	90	0	100		900.000	
26 784	2073 127G 0209	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Manacapuru - AM	F	4	2	90	0	100		642.245	
<b>2075 Transporte Rodoviário</b>										<b>1.000.000</b>	
			<b>PROJETOS</b>								

26 782	2075 7S78	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Entroncamento BR-135 (Bom Jesus) - na BR-235/PI									1.000.000
26 782	2075 7S78 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Entroncamento BR-135 (Bom Jesus) - na BR-235/PI - No Estado do Piauí	F	4	2	90	0	100			1.000.000
<b>2126</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes</b>								<b>3.500.000</b>	
		<b>PROJETOS</b>									
26 122	2126 14UJ	Construção da Sede da Superintendência Regional do DNIT em Salvador/BA									3.500.000
26 122	2126 14UJ 2261	Construção da Sede da Superintendência Regional do DNIT em Salvador/BA - No Município de Salvador - BA	F	4	2	90	0	100			3.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>8.889.107</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>8.889.107</b>	